
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 399/2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

REGULAMENTA REAJUSTE DO SALÁRIO
MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
REVOGA A LEI Nº 369/2019 PARA FINS E
REGULAMENTAÇÃO DA MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 1.021 DE 30 DE DEZEMBRO DE
2020 DO GOVERNO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de Janeiro de 2021, o salário mínimo será de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, nos termos da Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante do Orçamento Geral do Município vigente, suplementada se necessário, e a conta de dotações específicas a serem consignadas em orçamentos futuros.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:AC43E45B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2021. Edição 2443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>